



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Declaração de retificação n.º 323/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, alterado e republicado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 19 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril, declara-se que o despacho (extrato) n.º 3966/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2014, foi publicado com inexatidão, que assim se retifica:

Onde se lê:

«[...] subdelego na Diretora do Gabinete de Relações Internacionais e Protocolo em regime de substituição, Senhora Dra. Ana Rita Manteigas Sousa Pinto Ferreira [...]»

deve ler-se:

«[...] subdelego na diretora do Gabinete de Relações Internacionais e Protocolo, Dr.ª Ana Rita Manteigas Sousa Pinto Ferreira [...]»

19 de março de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

207704723

Despacho (extrato) n.º 4400/2014

Por despacho de 28 de fevereiro de 2014, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Afonso Moura de Abreu — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, para o cargo de assessor parlamentar, nível III, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 10 de março de 2014, inclusive.

17 de março de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

207700146



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência
e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 4401/2014

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do despacho n.º 6990/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 30 de maio de 2013, e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de maio, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 2/2012, de 16 de janeiro, renovo a comissão de serviço do mestre Tiago Prata Antunes Soares da Fonseca como consultor do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (CEJUR).

2 — Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizo a acumulação das funções de consultor do CEJUR com a atividade docente no ensino superior.

3 — A renovação da comissão de serviço produz efeitos a partir de 2 de abril de 2014, tendo a duração de dois anos.

6 de março de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

207707891

Despacho n.º 4402/2014

Declaração de Utilidade Pública

A ANIMAR — Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local, pessoa coletiva de direito privado n.º 503 169 030, com sede freguesia de Marvila, concelho e distrito de Santarém, vem desenvolvendo, desde 1993, relevantes atividades em prol do desenvolvimento local, da cooperação para o desenvolvimento e da igualdade de oportunidades, enquanto fatores de melhoria das condições de vida das populações, conferindo especial atenção à promoção da economia social e ao combate à pobreza e à exclusão social, em contexto urbano e/ou rural, sendo promotora de relevantes projetos estruturantes nos últimos anos, de âmbito nacional.

Coopera com inúmeras entidades nomeadamente com a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, com o CNES — Conselho Nacional para a Economia Social, com a Comissão de Acompanhamento

do PRODER, com a Comissão de Acompanhamento da Rede Rural Nacional, entre muitas outras, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/1059/2013 do processo administrativo n.º 103/UP/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, com a recomendação e ressalva enunciadas na proposta de decisão final da citada informação, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da ANIMAR -Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

11 de março de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

207700398

Despacho n.º 4403/2014

Declaração de utilidade pública

A AFEM- Associação Fórum Empresarial da Economia do Mar, pessoa coletiva n.º 509335640, com sede em Lisboa, vem desenvolvendo, desde 18 de fevereiro de 2010, data da sua constituição, relevantes atividades e projetos específicos em matéria de divulgação de informação e desenvolvimento de estudos para defesa dos setores de atividade relacionados com a economia do mar, designio nacional de enorme relevância estratégica, com o fim último de contribuir para afirmar Portugal como ator marítimo relevante ao nível global. A associação, constituída por pessoas singulares e coletivas particularmente envolvidas em todos os setores ligados à economia do mar, tem vindo a colaborar com o Governo, designadamente com o Ministério da Agricultura e do Mar, e com diversas entidades públicas e privadas em diversos projetos entre os quais se destacam a conferência sobre a Estratégia da União Europeia para o Oceano Atlântico, o projeto Municípios Luso-Atlânticos e diversos eventos de grande visibilidade pública.

Por estes fundamentos, conforme o exposto na informação n.º DAJD/540/2013 do processo administrativo n.º 26/UP/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no *Diário da*

República, 2.ª série n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da **AFEM- Associação Fórum Empresarial da Economia do Mar**, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro

14 de março de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

207707364

Despacho n.º 4404/2014

Declaração de Utilidade Pública

A **Filarmónica Fraternidade Poiarense**, pessoa coletiva de direito privado n.º 502120240, com sede em Vila Nova de Poiares, vem desenvolvendo, desde 8 de setembro de 1874, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da cultura, através da divulgação e do ensino da música. Atualmente, dispõe de diversas valências, entre as quais uma escola de música, uma orquestra ligeira e um grupo de música sacra, para além da Banda Filarmónica. Tem atuado em diversas localidades do país e do estrangeiro e mereceu da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares e Medalha de Ouro de Mérito Cultural.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/166/2014 do processo administrativo n.º 105/UP/2011, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da **Filarmónica Fraternidade Poiarense**, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Não obstante, a entidade deverá cumprir as recomendações enunciadas na informação dos serviços em matéria de aperfeiçoamento estatutário e de documentação a apresentar para prestação de contas. A associação deverá, igualmente, ter em consideração que os pagamentos efetuados aos associados executantes poderão pôr em causa a atribuição das isenções fiscais prevista no artigo 11.º do CIRC, na medida em que os converta nos primeiros beneficiários da atividade que exerce a título principal.

14 de março de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

207707753

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Despacho n.º 4405/2014

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, possibilita o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Realiza-se este ano em Portugal, entre 23 e 27 de julho, na cidade do Porto, a 7.ª edição do Campeonato Mundial Universitário de Voleibol de Praia, evento organizado pela Federação Académica do Desporto Universitário, em parceria com a Universidade do Porto, o Instituto Politécnico do Porto e a Federação Académica do Porto, sob a égide da Federação Internacional do Desporto Universitário. Este evento conta ainda, a nível nacional, com uma forte parceria estabelecida com a Federação Portuguesa de Voleibol.

O evento em apreço tem ganho cada vez mais projeção internacional de ano para ano, contando, nesta edição, com a participação de cerca de 48 duplas de atletas, de ambos os géneros, oriundos de 21 países, espalhados pelos 5 continentes.

Esta projeção reflete-se também na organização do evento que contará, este ano, com mais de uma centena de voluntários, na sua maioria estudantes universitários, constituindo uma excelente forma de estimular nos mesmos o gosto pelo desporto e de reforçar a relação existente entre a vertente desportiva e a dimensão académica, o que é especialmente relevante num segmento populacional onde se registam os maiores índices de abandono da prática desportiva.

A realização desta prova constitui um estímulo ao aumento da prática desportiva, especialmente por parte dos jovens, além de contribuir para o desenvolvimento da cultura do voluntariado e, inequivocamente, para a notoriedade de Portugal a nível internacional e para a afirmação do nosso país como local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos.

O evento Campeonato Mundial Universitário de Voleibol de Praia reflete, deste modo, os objetivos estratégicos do Governo para o desporto.

Assim, reconheço como sendo de interesse público o evento referido.

12 de março de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207701491

Despacho n.º 4406/2014

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, possibilita o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Realiza-se este ano em Portugal, entre 3 e 10 de agosto, na cidade de Guimarães, a 22.ª edição do Campeonato Mundial Universitário de Andebol, evento organizado pela Federação Académica do Desporto Universitário, em parceria com a Universidade do Minho e a Associação Académica da Universidade do Minho, sob a égide da Federação Internacional do Desporto Universitário. Este evento conta ainda, a nível nacional, com uma forte parceria estabelecida com a Federação de Andebol de Portugal.

O evento em apreço tem ganho cada vez mais projeção internacional de ano para ano, contando, nesta edição, com a participação de várias centenas de atletas oriundos de 18 países, espalhados pelos 5 continentes.

Esta projeção reflete-se também na organização do evento que contará, este ano, com cerca de duas centenas de voluntários, na sua maioria estudantes universitários, constituindo uma excelente forma de estimular nos mesmos o gosto pelo desporto e de reforçar a relação existente entre a vertente desportiva e a dimensão académica, o que é especialmente relevante num segmento populacional onde se registam os maiores índices de abandono da prática desportiva.

A realização desta prova constitui um estímulo ao aumento da prática desportiva, especialmente por parte dos jovens, além de contribuir para o desenvolvimento da cultura do voluntariado e, inequivocamente, para a notoriedade de Portugal a nível internacional e para a afirmação do nosso país como local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos.

O evento Campeonato Mundial Universitário de Andebol reflete, deste modo, os objetivos estratégicos do Governo para o desporto.

Assim, reconheço como sendo de interesse público o evento referido.

12 de março de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207701572

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 324/2014

Nos termos das disposições da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que o Despacho n.º 3890/2014, de 13 de março, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13 de março de 2014, saiu com uma inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No n.º 2; onde se lê:

«2 — O mandato da vogal designada, cuja nota curricular se publica em anexo, termina em 31 de dezembro de 2014.»

deve ler-se:

«2 — O mandato da vogal designada, cuja nota curricular se publica em anexo, termina em 31 de dezembro de 2017.»

20 de março de 2014. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

207707907

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Gabinete da Alta-Comissária para as Migrações

Aviso n.º 4107/2014

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 6 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua